DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Lista dos municípios que se encontram em incumprimento nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art.º 7.º do DL 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo DL 99/2015, de 2 de junho

Reporte de setembro de 2026

Município	Natureza de Incumprimento
AGUIAR DA BEIRA	(C)
ALBUFEIRA	(C)
ALCOBAÇA	(C)
ALENQUER	(C)
AMADORA	(C)
AZAMBUJA	(C)
CADAVAL	(C)
CASTRO MARIM	(C)
CONSTÂNCIA	(C)
ELVAS	(C)
ESPOSENDE	(B)
FIGUEIRA DA FOZ	(C)
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	(B)
LOUSADA	(B)
MACHICO	(B)
MARVÃO	(C)
MELGAÇO	(B)
MONDIM DE BASTO	(C)
MONTEMOR-O-NOVO	(C)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	(C)
PENEDONO	(C)
PONTA DO SOL	(B)
PONTE DA BARCA	(C)
RIO MAIOR	(C)
SÁTÃO	(C)
VILA DO BISPO	(C)
VILA NOVA DE POIARES	(C)

Listagem elaborada com dados do SISAL extraídos em 20-10-2026.

(A) Entidades que reportaram pagamentos em atraso (90 dias) no final de ago/26 e fundos disponíveis negativos no mês de set/26 (n.º 2 do art.º 7.º do DL 127/2012).

(B) Entidades com pagamentos em atraso (90 dias) em ago/26 que não efetuaram reporte de fundos disponíveis em set/26 nos termos exigidos (art.º 16 do DL 127/2012).

(C) Entidades que não efetuaram reporte dos mapas de pagamentos em atraso (90 dias) de ago/26 e de fundos disponíveis de set/26.

Nota: não inclui as entidades excluídas do âmbito de aplicação da LCPA, nos termos dos n.ºs 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do artigo 107.º da LOE/2026.